



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000982 / 2024
EMIÇÃO: 23/09/2024
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO DO PEDIDO:

Objetivo do pedido

Aquisição de seguros para os veículos Renault Master 2.3 2014/2015 (placa IVU6813) e Chevrolet Spin LTZ 1.8 2014/2015 (placa IX1453) da frota da Secretaria de Saúde de Porto Lucena;

Justificativa

A aquisição de seguros para a frota de veículos da Secretaria de Saúde é essencial para garantir a proteção patrimonial e financeira, proporcionando cobertura contra danos, acidentes e roubos, além de assegurar a continuidade dos serviços de transporte de pacientes e equipes médicas. Considerando que os veículos são utilizados diariamente em deslocamentos para atendimentos de urgência e outras demandas da saúde pública, a contratação do seguro visa mitigar riscos e evitar prejuízos ao erário, assegurando que a frota esteja sempre disponível para atender às necessidades da população

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	1,00	00023216 - SEGURO VEICULAR - IVU6813
Dotação:Acesso:866 Projeto: 0047 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 69 00 000 Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:			
002/000	UN	1,00	00023217 - SEGURO VEICULAR - IX1453
Dotação:Acesso:866 Projeto: 0047 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 69 00 000 Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:			

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Descrição da Necessidade

A Secretaria de Saúde do Município de Porto Lucena utiliza os veículos Renault Master 2.3 2014/2015 (placa IVU6813) e Chevrolet Spin LTZ 1.8 2014/2015 (placa IX1453) diariamente no transporte de pacientes e equipes médicas, inclusive em atendimentos de urgência. Dada a importância dessas atividades, é essencial garantir a proteção patrimonial e financeira desses veículos através da contratação de seguros.

A aquisição dos seguros visa oferecer cobertura contra eventuais danos, acidentes e roubos, mitigando os riscos associados à utilização contínua desses veículos. A falta de seguro pode acarretar prejuízos financeiros ao erário, além de comprometer a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde. Portanto, a contratação do seguro assegura que a frota esteja em plena condição de operação, contribuindo diretamente para a segurança e qualidade dos serviços de saúde pública.

Com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que permite a contratação direta por dispensa de licitação para serviços com valores abaixo do limite estipulado, a contratação do seguro veicular para os veículos Renault Master (IVU6813) e Chevrolet Spin (IX1453) se justifica pela necessidade urgente e pela relevância desses serviços para o atendimento à população.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimativa das Quantidades

Para a contratação dos seguros dos veículos da Secretaria de Saúde, a estimativa das quantidades é fundamentada na necessidade de cobertura integral para cada veículo em operação. Assim, serão contratados os seguintes seguros:

1. Seguro Veicular para Renault Master 2.3 2014/2015 (placa IVU6813):

- 1 apólice de seguro, garantindo a cobertura contra danos, roubos e acidentes, visando a proteção do veículo e a continuidade dos serviços.

2. Seguro Veicular para Chevrolet Spin LTZ 1.8 2014/2015 (placa IX1453):

- 1 apólice de seguro, com as mesmas coberturas mencionadas, assegurando a segurança e disponibilidade do veículo para atendimentos de saúde.

A aquisição de 2 apólices de seguros (uma para cada veículo) é necessária para garantir a proteção adequada e a operação ininterrupta dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde, assegurando que ambos os veículos estejam protegidos contra eventuais riscos e imprevistos.



ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 7.500,00 . Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente;

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Definição do Objeto

A presente contratação, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tem por objetivo a aquisição de seguros para os veículos Renault Master 2.3 2014/2015 (placa IVU6813) e Chevrolet Spin LTZ 1.8 2014/2015 (placa IX1453), pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Lucena. A contratação visa garantir a proteção patrimonial e financeira dos veículos, assegurando a cobertura contra danos, acidentes, roubos, furto e outros riscos que possam comprometer a operação dos serviços de saúde pública.

Os veículos em questão são utilizados de forma contínua e diária para o transporte de pacientes e equipes médicas, principalmente em situações de urgência e emergência. Diante dessa realidade, o seguro é imprescindível para mitigar riscos que poderiam gerar prejuízos ao erário público e comprometer a continuidade dos atendimentos. Assim, a contratação de seguros para esses veículos garantirá que a frota permaneça operacional e disponível para atender as necessidades da população, assegurando a manutenção dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação da Contratação

A presente contratação é fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a realização de dispensa de licitação para contratações de baixo valor, observados os limites estabelecidos. A aquisição de seguros para os veículos Renault Master 2.3 2014/2015 (placa IVU6813) e Chevrolet Spin LTZ 1.8 2014/2015 (placa IX1453), ambos integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Lucena, justifica-se pela necessidade de garantir a proteção patrimonial e a continuidade das operações relacionadas aos serviços de saúde pública.

Os veículos são utilizados diariamente em atividades essenciais, como o transporte de pacientes e equipes médicas, sendo frequentemente empregados em atendimentos de urgência e emergência. Dada a natureza e a importância das atividades realizadas por esses veículos, a contratação de seguro visa mitigar os riscos financeiros e operacionais decorrentes de acidentes, furtos, roubos e danos diversos. Caso esses riscos se concretizem sem a devida proteção, o erário público pode ser onerado de forma significativa, comprometendo a capacidade da Secretaria de Saúde de manter sua frota ativa e funcional.

A contratação do seguro, portanto, é uma medida preventiva para assegurar que a frota da Secretaria de Saúde continue apta a realizar os atendimentos necessários à população, sem interrupções ou prejuízos causados por imprevistos com os veículos. Além disso, ao garantir a proteção dos bens públicos, a Administração cumpre com seu dever de zelar pela eficiência e economicidade no uso dos recursos públicos, conforme os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Descrição da Solução como um Todo

A solução proposta consiste na contratação de seguros para os veículos Renault Master 2.3 2014/2015 (placa IVU6813) e



Chevrolet Spin LTZ 1.8 2014/2015 (placa IX1453), pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Lucena. A aquisição dos seguros abrange a cobertura contra acidentes, furtos, roubos, incêndios e danos materiais a terceiros, além de outros sinistros que possam comprometer a integridade dos veículos e a prestação dos serviços públicos.

Com essa contratação, visa-se garantir a proteção patrimonial dos veículos, essenciais para o transporte de pacientes e equipes de saúde em atendimentos de urgência, consultas, exames e transferências hospitalares. A continuidade dos serviços depende diretamente da disponibilidade desses veículos, sendo que qualquer paralisação decorrente de acidentes ou sinistros pode impactar a saúde pública e prejudicar o atendimento à população.

A solução contempla a cobertura completa dos veículos, assegurando a reposição ou o conserto em caso de eventuais danos. Além disso, garante-se a minimização dos custos decorrentes de imprevistos que poderiam gerar prejuízos ao município, promovendo maior eficiência no uso dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação do seguro proporciona segurança financeira e operacional, permitindo que a Secretaria de Saúde mantenha suas atividades ininterruptas, protegendo o erário e assegurando o atendimento eficaz à população de Porto Lucena.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Contratação

Para a contratação do seguro dos veículos Renault Master 2.3 2014/2015 (placa IVU6813) e Chevrolet Spin LTZ 1.8 2014/2015 (placa IX1453), da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Lucena, os seguintes requisitos deverão ser atendidos:

1. **Cobertura Completa:** O seguro contratado deve oferecer cobertura total contra colisão, incêndio, roubo, furto, danos causados por fenômenos naturais (granizo, enchentes, etc.), além de danos a terceiros (responsabilidade civil facultativa).
2. **Assistência 24 horas:** O seguro deverá incluir assistência emergencial 24 horas para garantir o pronto atendimento em caso de pane, acidente, reboque, troca de pneu, chaveiro, entre outros serviços de socorro mecânico.
3. **Cobertura para Ocorrências com Terceiros:** O seguro deve cobrir danos materiais e corporais a terceiros, com limite adequado para ressarcir possíveis prejuízos em caso de acidentes que envolvam outros veículos ou pessoas.
4. **Reparo e Substituição de Peças:** A seguradora deverá assegurar que o conserto dos veículos, quando necessário, seja realizado com peças originais ou de qualidade equivalente, bem como em oficinas de referência, garantindo a manutenção da qualidade e segurança dos veículos.
5. **Prazo de Vigência:** O seguro contratado deverá ter vigência mínima de 12 meses, a contar da assinatura do contrato, garantindo a proteção durante o período de uso intensivo dos veículos nas atividades da Secretaria de Saúde.
6. **Franquia Razoável:** O valor da franquia deverá ser razoável e compatível com a realidade financeira da administração pública, evitando ônus excessivo em caso de sinistros.
7. **Registro e Regularidade da Seguradora:** A empresa seguradora deve estar devidamente registrada e autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), além de estar em conformidade com todas as exigências legais e regulamentares pertinentes ao setor.
8. **Capacidade de Atendimento Regional:** A seguradora deverá possuir rede de atendimento e oficinas credenciadas na região de Porto Lucena e municípios vizinhos, de modo a garantir eficiência no atendimento em caso de sinistros.

Esses requisitos são essenciais para garantir que o seguro ofereça a devida proteção patrimonial e operacional à frota da Secretaria de Saúde, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população e evitando prejuízos ao erário público.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Modelo da Execução do Objeto

A execução do objeto, que consiste na contratação de seguros para os veículos Renault Master 2.3 2014/2015 (placa IVU6813) e Chevrolet Spin LTZ 1.8 2014/2015 (placa IX1453), será realizada conforme os seguintes passos e critérios:

1. **Contratação da Seguradora:**
 - Após o processo de dispensa de licitação, a seguradora escolhida será formalmente contratada, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência e no contrato firmado.
2. **Vigência do Seguro:**
 - O contrato de seguro terá início após a assinatura e vigência por 12 meses, podendo ser renovado, conforme o interesse da administração pública e de acordo com a legislação vigente.



3. Emissão das Apólices:

- A seguradora deverá emitir as apólices dos veículos Renault Master e Chevrolet Spin dentro do prazo máximo de 10 dias úteis após a assinatura do contrato. As apólices deverão detalhar todas as coberturas contratadas, limites, franquias e serviços adicionais incluídos.

4. Ativação da Cobertura:

- A cobertura do seguro será ativada imediatamente após a emissão das apólices, garantindo a proteção dos veículos contra sinistros como acidentes, furtos, roubos, incêndios, danos causados por fenômenos naturais, além da cobertura contra danos materiais e pessoais a terceiros.

5. Prestação de Serviços de Assistência:

- A seguradora deverá prestar assistência 24 horas em caso de emergências, como panes mecânicas ou elétricas, acidentes e outras situações previstas no contrato, assegurando o pronto atendimento aos veículos da Secretaria de Saúde.

6. Comunicação e Acionamento do Seguro:

- Em caso de sinistro, a Secretaria de Saúde deverá comunicar imediatamente a seguradora, apresentando os documentos e informações exigidos para a abertura do processo de sinistro. A seguradora, por sua vez, deverá fornecer suporte e orientar sobre os procedimentos necessários para a reparação ou substituição do veículo, conforme o caso.

7. Manutenção da Frota Operacional:

- Sempre que houver sinistros que resultem em danos ao veículo, a seguradora será responsável por encaminhá-lo para reparo em oficinas credenciadas e autorizadas, garantindo a qualidade e a segurança das reparações. Caso o reparo ultrapasse o prazo de 15 dias úteis, a seguradora deverá disponibilizar um veículo reserva para manter a continuidade dos serviços de saúde.

Dessa forma, o modelo de execução garante que os veículos da frota da Secretaria de Saúde estejam devidamente protegidos e que qualquer sinistro seja resolvido de maneira ágil e eficaz, assegurando a continuidade das atividades essenciais de transporte de pacientes e equipes médicas no município de Porto Lucena.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Modelo de Gestão de Contrato

A gestão do contrato de seguro para os veículos Renault Master 2.3 2014/2015 (placa IVU6813) e Chevrolet Spin LTZ 1.8 2014/2015 (placa IX1453) da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Lucena será conduzida conforme os princípios de eficiência, economicidade e transparência, assegurando o cumprimento integral das cláusulas contratuais e a devida prestação dos serviços por parte da seguradora. O modelo de gestão será dividido nas seguintes etapas:

• Monitoramento dos Sinistros e Atendimentos:

- O gestor acompanhará todos os sinistros ocorridos durante a vigência do contrato, desde o momento da comunicação até a conclusão do processo de reparo ou indenização. Será responsabilidade do gestor verificar se os prazos estabelecidos no contrato para a resolução dos sinistros estão sendo cumpridos e se os serviços de assistência 24 horas estão sendo prestados conforme o acordado.
- Para cada ocorrência, será feita uma análise da documentação e relatórios fornecidos pela seguradora, visando garantir que os serviços executados sejam adequados e que a frota da Secretaria de Saúde permaneça operacional.

• Controle de Pagamentos e Franquias:

- O gestor do contrato acompanhará o pagamento dos prêmios do seguro e também o pagamento de franquias em casos de sinistros, garantindo que os valores estejam em conformidade com o contrato e o orçamento público. O controle financeiro será realizado de maneira a assegurar a economicidade e evitar atrasos nos pagamentos que possam prejudicar a cobertura dos veículos.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado 30 dias após a emissão da nota fiscal, que comprove a entrega dos materiais ou a realização dos serviços;

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, com pesquisa de preço com o critério de menor preço;



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/09/2024

Hora: 13:48:31



ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 7.500,00 . Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente;

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária presente na Requisição de Despesa presente nesta Dispensa de Licitação; O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária presente na Requisição de Despesa presente nesta Dispensa de Licitação;

Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
866	500 Recursos não Vinculados de Impostos	0047 Gestão do SUS	3390 39 00 00 000	0,00	4.624,50

Total geral disponível R\$ 4.624,50

ASSINATURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
() COM LICITAÇÃO () COM
DISPENSA | BASE LEGAL:

ASSINATURA
CONTABILIDADE / FAZENDA
CONFIRMO SALDO NAS
DOTAÇÕES INFORMADAS

ASSINATURA
AUTORIZO A COMPRA/SERVIÇO
JAIR MIGUÉL WAGNER, PREFEITO
MUNICIPAL

PORTO LUCENA, Em 23 de Setembro de 2024